



JANEIRO DE 2015

Procedimento de controlo antidopagem da UEFA: um guia passo a passo

ÍNDICE

1. Selecção do jogador
2. Notificação do controlo antidopagem
3. No posto de controlo antidopagem
4. Amostras de sangue
5. Amostras de urina: fornecimento da amostra
6. Amostras de urina: selecção de frascos
7. Amostras de urina: divisão da amostra
8. Amostras de urina: medição da densidade específica (S/G)
9. Documentação – formulário de controlo antidopagem (D2)
10. Amostras de urina: procedimento de colheita parcial de amostra
11. Jogadores lesionados, jogadores expulsos, jogadores que recusem submeter-se a um controlo antidopagem

1. SELECÇÃO DO JOGADOR

- a) Os jogadores são seleccionados para o controlo antidopagem através de um sorteio aleatório realizado pelo Responsável pelo Controlo Antidopagem (RCA) da UEFA, testemunhado por representantes das equipas, ou segundo critérios de selecção previamente definidos pela UEFA, incluindo testes-alvo.
- b) Para além dos jogadores escolhidos através do sorteio, qualquer jogador pode ser seleccionado para um controlo antidopagem pelo RCA. Isto inclui jogadores que são substituídos na convocatória após sofrerem uma lesão no aquecimento.



- c) As equipas são informadas dos jogadores que serão submetidos ao controlo antidopagem, 15 minutos antes do fim do jogo.
- d) Durante o controlo antidopagem, um jogador poderá ter de fornecer:
 - i. Apenas uma amostra de urina
 - ii. Apenas uma amostra de sangue
 - iii. Uma amostra de urina e uma amostra de sangue

Se forem recolhidas amostras de urina e de sangue dos jogadores, estarão presentes dois RCA - um para recolher as amostras de urinas e outro para recolher as amostras de sangue.

2. NOTIFICAÇÃO DO CONTROLO ANTIDOPAGEM

- a) No final do jogo, ao saírem do campo, os jogadores seleccionados serão informados que têm de se submeter a um controlo antidopagem. Normalmente, os jogadores são informados pelo médico da sua equipa, mas, por vezes, são informados pelo Responsável pelo Controlo de Antidopagem (RCA) ou um Auxiliar de Antidopagem. Os jogadores têm de assinar a secção de notificação do formulário de Controlo Antidopagem (D2) para reconhecerem que foram informados da obrigação de terem de se submeter a um controlo antidopagem.
- b) Após serem notificados, os jogadores têm de se dirigir directamente ao posto de controlo antidopagem. Podem dar flash interviews (entrevistas rápidas) na zona do túnel, mas **não** podem regressar aos balneários. Se um jogador precisar de algum artigo pessoal ou de trocar de equipamento, o médico da equipa ou outro representante da equipa pode trazer-lhe estes objectos para o posto de controlo antidopagem.

- c) Assim que estiver no posto de controlo antidopagem, o jogador não pode sair sem a expressa autorização do RCA. Caso tenha autorização para sair, o jogador será sempre acompanhado por um Auxiliar Antidopagem ou representante da UEFA.
- d) O clube ou a federação são sempre responsáveis por garantir que os jogadores seleccionados se apresentam **directamente e sem atrasos** no posto de controlo antidopagem, após o final do jogo.

3. NO POSTO DE CONTROLO ANTIDOPAGEM

- a) No posto de controlo antidopagem, o RCA pode pedir aos jogadores que se identifiquem através de um passaporte ou de outro documento de identificação com fotografia.
- b) O RCA explica o procedimento de controlo antidopagem aos jogadores e, se necessário, aos respectivos médicos das equipas. Se um jogador se recusar a fornecer uma amostra, quer seja de sangue ou de urina, pode incorrer numa pena de suspensão do futebol até quatro anos.



- c) O médico da equipa tem de preencher a secção da declaração de medicação do formulário D2 para cada jogador após a sua chegada ao posto de controlo antidopagem (ver secção 9).
- d) Os jogadores permanecem na sala de espera do posto de controlo antidopagem até que estejam prontos para fornecer uma amostra. Os jogadores têm à sua disposição bebidas seladas sem cafeína e sem álcool. No entanto também podem consumir, por sua conta e risco, as bebidas ou alimentos que trouxeram para o posto de controlo antidopagem. O álcool não é permitido no posto de controlo antidopagem.
- e) Os jogadores podem utilizar dispositivos móveis na sala de espera do posto de controlo antidopagem mas não podem tirar fotografias.
- f) Não é permitido fumar no posto de controlo antidopagem.

4. AMOSTRAS DE SANGUE

- a) Se os jogadores tiverem de fornecer amostras de urina e de sangue, as amostras de sangue são normalmente fornecidas em primeiro lugar.
- b) Os jogadores têm de permanecer sentados e relaxados durante pelo menos dez minutos antes de fornecerem uma amostra de sangue.

- c) Quando o Responsável de Recolha de Sangue (RRS) da UEFA indicar que está na altura de o jogador fornecer uma amostra, o jogador escolhe o kit de recolha da amostra e verifica a sua integridade e aspeto limpo. O RRS monta o kit em frente do jogador.
- d) O RRS avalia o braço mais adequado para a recolha do sangue. Este será geralmente o braço não dominante do jogador. Se necessário, o RRS coloca um garrote à volta do braço.



- e) A pele ao redor do local de punção é limpa com algodão esterilizado antes do RRS inserir a agulha na veia e retirar a quantidade de sangue necessária.
- f) O RRS retira a agulha do braço do jogador e coloca uma compressa sobre o local da inserção da agulha. O jogador prime a compressa com firmeza.
- g) O jogador escolhe então um kit com recipientes para amostras a partir dos disponíveis e verifica se está intacto e se os números de ambos os recipientes (A e B) são os mesmos.
- h) O RRS coloca uma amostra de sangue em cada um dos recipientes para amostra. Depois, o RRS sela os recipientes antes do jogador e do próprio RRS verificarem que estão selados de forma apropriada.



- i) Os recipientes de amostra selados são mantidos à temperatura ambiente até todos os jogadores terem sido analisados, após o qual são colocados numa caixa refrigerada segura para transporte até ao laboratório.

- j) Se, por qualquer motivo, o RRS não for capaz de retirar sangue suficiente na sua primeira tentativa, tenta novamente e efectua um máximo de três tentativas para recolher a amostra necessária. Não podem ser feitas mais de três tentativas para inserir uma agulha no braço de um jogador. Se, após três tentativas, o RRS não conseguir recolher o sangue necessário, deverá dar por terminada a recolha de sangue.

5. AMOSTRAS DE URINA: FORNECIMENTO DA AMOSTRA

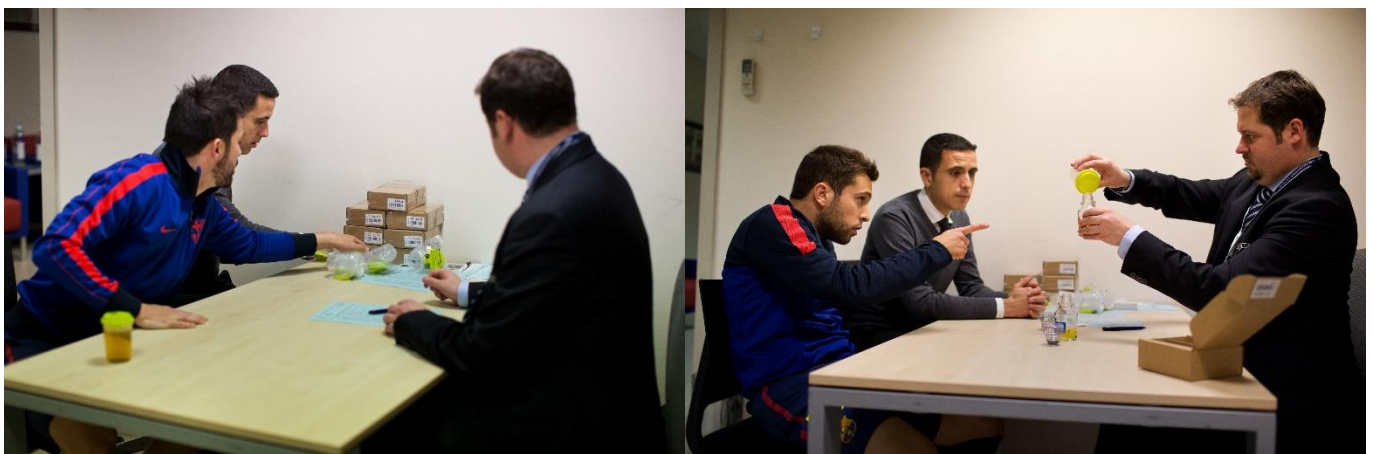
- a) Quando o jogador estiver pronto para fornecer a amostra de urina, o RCA pede-lhe que lave mãos sob uma torneira com água a correr.



- b) Depois, o jogador escolhe um copo de colheita selado e fornece uma amostra de urina no compartimento sanitário sob a observação permanente do RCA. Todos os RCA da UEFA são médicos.
- c) São necessários pelo menos 90 ml. Caso um jogador forneça menos do que 90 ml, aplica-se o procedimento de amostragem parcial descrito no n.º 10.

6. AMOSTRAS DE URINA: SELECÇÃO DOS FRASCOS

- a) Depois de ter fornecido no mínimo 90 ml de urina, o jogador escolhe um kit selado com os frascos com números de código individuais. O selo de plástico do kit tem de estar intacto; caso contrário, tem de ser usado um kit alternativo.
- b) O jogador deve quebrar o selo do kit dos frascos para retirar os dois frascos – "A" e "B".
- c) Tanto o jogador como o RCA devem verificar se os frascos estão nas devidas condições e intactos e se todos os números de cada componente do kit são idênticos.



7. AMOSTRAS DE URINA: DIVISÃO DA AMOSTRA

- a) São vertidos 60 ml de urina para o frasco "A" e 30 ml para o frasco "B". O jogador pode verter a urina para os frascos ou pode pedir ajuda ao RCA.
- b) Deve ser deixado um volume de urina suficiente no copo de colheita, de modo a permitir que o RCA meça a densidade específica da amostra.
- c) Os frascos são fechados. Quando não for possível apertar mais as tampas, o jogador vira os frascos ao contrário para assegurar que estes não vertem nenhuma urina.
- d) O jogador tem de realizar uma última verificação para se certificar de que os números de código nos frascos e nas tampas dos frascos correspondem aos que estão registados no formulário de controlo antidopagem (D2).
- e) O RCA sela ambos os frascos dentro de um saco de plástico e coloca-os no recipiente de cartão.

8. AMOSTRAS DE URINA: MEDIÇÃO DA DENSIDADE ESPECÍFICA (S/G)

- a) O RCA usa um refractómetro para medir a densidade específica da amostra. Se a densidade específica da amostra for inferior a 1,005, o jogador terá de continuar a dar amostras até que seja obtida uma densidade específica adequada.



9. DOCUMENTAÇÃO - FORMULÁRIO DE CONTROLO ANTIDOPAGEM (D2)

Todos os detalhes do controlo antidopagem, tanto das amostras de sangue como das amostras de urina, são registados num único formulário composto por várias secções, que têm de ser todas preenchidas:

SECÇÃO 1. INFORMAÇÃO DO JOGADOR

- a) Esta secção é preenchida pelo RCA antes do controlo antidopagem começar. Os detalhes têm que ser verificados pelo jogador.

SECÇÃO 2. NOTIFICAÇÃO DO JOGADOR

- a) Esta notificação tem que ser assinada pelo RCA, pelo representante da equipa e pelo jogador. Ao assinar, o jogador indica ter conhecimento que tem de fornecer uma amostra e que conhece as consequências da recusa do fornecimento de uma amostra.

SECÇÃO 3a. INFORMAÇÕES PARA AS ANÁLISES

- a) Esta secção é preenchida pelo RCA e contém os números de identificação dos frascos de recolha das amostras. Em caso de uma amostra parcial de urina, o número do saco de segurança é também registado nesta secção.

SECÇÃO 3b. DECLARAÇÃO DE MEDICAÇÃO

- a) O médico tem de enunciar todos os medicamentos ou suplementos que o jogador tomou nos sete dias anteriores ao controlo antidopagem. Se o jogador for também submetido a uma análise sanguínea, o médico tem também de enunciar quaisquer transfusões de sangue recebidas pelo jogador nos três meses anteriores.

VERIFICAÇÃO E ASSINATURA DO FORMULÁRIO DE CONTROLO ANTIDOPAGEM

- a) No final do controlo antidopagem, o jogador e o RCA devem verificar se o formulário de controlo antidopagem foi correctamente preenchido. O RCA, o médico da equipa e o jogador assinam então o formulário.
- b) O jogador recebe uma cópia pessoal (parte rosa) do formulário D2.

10. AMOSTRAS DE URINA: PROCEDIMENTO DE COLHEITA DE AMOSTRA PARCIAL

- a) Se a amostra de urina fornecida for inferior a 90 ml, o jogador ou o RCA deverá verter o volume de urina já recolhido para o frasco com a letra "A" e selar este frasco com o mecanismo de selagem provisório antes de repor a tampa. Depois, o frasco é novamente colocado no recipiente de cartão e selado dentro do saco de plástico inviolável.
- b) O número do saco inviolável e o volume de urina recolhido devem ser indicados no formulário de Controlo Antidopagem (D2), que o jogador seguidamente rubrica.
- c) Quando o jogador estiver em condições de fornecer mais urina, o mesmo deverá identificar a sua amostra inicial, verificando se o número de código no saco inviolável corresponde ao número que consta do formulário de Controlo Antidopagem (D2). Em seguida, o jogador deve urinar novamente para um recipiente limpo e nunca antes utilizado.
- d) O jogador escolhe seguidamente outro recipiente de recolha novo, não utilizado, e deita a amostra parcial do frasco "A" no novo recipiente de recolha. A segunda amostra é depois adicionada a esta unidade até um máximo de 100ml no novo recipiente.
- e) Assim que for obtido o volume necessário de 90ml, o teste pode continuar a partir da secção 7.

11. JOGADORES LESIONADOS, JOGADORES EXPULSOS, JOGADORES QUE RECUSEM SUBMETER-SE A UM CONTROLO ANTIDOPAGEM

- a) Se um jogador seleccionado se lesionar durante um jogo, é avaliado pelo RCA que determina se o jogador está em condições ou não de ser submetido ao controlo antidopagem. Se o RCA considerar que o jogador não está em condições, este é substituído pelo primeiro jogador na lista de jogadores de reserva para o controlo antidopagem. De referir que, como regra geral, caso o jogador não precise de abandonar o estádio para receber cuidados médicos imediatos, terá de realizar o controlo antidopagem.

-
- b) Se um jogador for expulso em qualquer momento do jogo, tem de estar disponível para realizar um controlo antidopagem no final do jogo. Como tal, o jogador não deve abandonar o estádio antes do final do jogo.
 - c) A recusa em submeter-se a um controlo antidopagem constitui um "caso de dopagem" grave e pode implicar a suspensão do jogador por um período de quatro anos.



UEFA
ROUTE DE GENÈVE 46
CH-1260 NYON 2
SWITZERLAND
TELEPHONE: +41 848 00 27 27
TELEFAX: +41 848 01 27 27
UEFA.com

WE CARE ABOUT FOOTBALL
